



COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
68/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES E O  
CLUB ATHLETICO PAULISTANO.

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açáí, n. 566, Campinas/SP, doravante denominado CBC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 462046-1 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 006.061.039-53 e por seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 252.673.100-34 e o CLUB ATHLETICO PAULISTANO, inscrito no CNPJ sob nº 60.927.472/0001-16, com sede na Rua Honduras, nº 1400, Jardim América, São Paulo/SP, doravante denominado ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA – EPD, representado pelo seu Presidente, o Senhor Paulo Cesar Mario Movizzo, brasileiro, casado, portador do RG nº 24882197 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 012.469.758-58, doravante denominados, em conjunto, como PARTÍCIPES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 68/2016, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 06/2016, e em observância às disposições da Lei nº 9.615/1998, do Decreto Federal nº 7.984/2013, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, além do Estatuto Social e Regulamentos do CBC, consoante o processo nº NLP CIP 06 00040 001, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2016, celebrado entre o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e o Club Athletico Paulistano, com fulcro no art. 51, §1º, I, 'b' do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, a fim de reduzir o valor global da parceria para R\$ 4.297.800,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2016, que não tenham sido atingidas por este Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pelo CBC em seu sítio eletrônico.

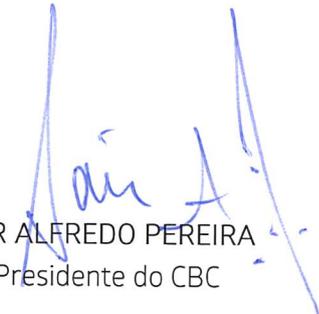


**CBC**

**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 05 de outubro de 2018.

  
JAIR ALFREDO PEREIRA  
Presidente do CBC

  
FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ  
Vice-Presidente de Formação de Atletas

  
PAULO CESAR MARIO MOVIZZO  
Presidente do Club Athletico Paulistano

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: CHARLUA EIDE JUNIOR

CPF: 063203058-51

Assinatura:

Nome: João Paulo G da Silva

CPF: 849.115.491-49